LEI Nº1.834, DE 12 DE SETEMBRO DE 2024

Autoriza pagamento de despesas do exercício anterior e dá outras providências.

Willian Martins Maia, Prefeito Municipal de Carneirinho, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, em especial nos termos da Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal, por seus representantes aprovou e ele, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar o pagamento de despesas relativo ao exercício anterior, conforme segue:

- **SIEMENS HEALTHCARE DIAGNOSTICOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no - CNPJ/MF sob n.º 01.449.930/0012-42, estabelecida na Rua Gustavo Ambrust, nº 36, Nova Campinas, Campinas/SP, PROCESSO Nº 108/2023, Dispensa nº 12/2023, com fulcro na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no valor original de R$ R$ 11.400,00 (Onze mil e quatrocentos reais).

§ 1º - As despesas previstas no presente artigo correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, de despesas de exercícios anteriores, autorizada a suplementação até o limite do *caput* do presente artigo, ficando autorizada, caso necessário, a abertura de crédito adicional para fazer face a respectiva despesa.

§ 2º - Em caso de abertura de crédito adicional especial, fica o executivo municipal autorizado a anular, total ou parcialmente, dotações do orçamento de 2023, até o limite da despesa prevista no art. 1º desta lei.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor em data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Carneirinho, 12 de setembro de 2024.

Willian Martins Maia
Prefeito Municipal

Registrada no livro próprio, publicada por afixação no local de costume nesta Prefeitura e arquivada na data supra.

Neide Ferreira de Souza
Assessora de Gabinete I